

ESCLARECIMENTO 3

06/07/2026 10:37

Questionamentos: TREPLICA: Em relação ao questionamento e respostas da questão

2. Esclarecemos que a CONTRATADA prestará suporte administrativo e operacional relacionado ao licenciamento Microsoft 365 E5, incluindo ativação de licenças, apoio na abertura e acompanhamento de chamados junto ao fabricante, suporte a questões de faturamento e esclarecimentos sobre licenciamento. Sendo assim, entendemos que não fazem parte do escopo da contratação atividades que demandem horas de serviços profissionais, tais como apoio na configuração, implantação, instalação, migração ou suporte técnico especializado do ambiente. Adicionalmente, por se tratar de uma solução SaaS, entendemos que as atividades de atualização, manutenção, correções, evolução da plataforma e garantia de disponibilidade dos serviços são de responsabilidade do fabricante Microsoft, já previstas e contempladas na solução a ser contratada. No entanto, entendemos ainda que os SLAs da CONTRATADA estarão relacionados à disponibilização/entrega das licenças contratadas, bem como ao atendimento de demandas referentes a aspectos contratuais, faturamento, ativação e licenciamento e que nos casos de incidentes técnicos, falhas da plataforma ou indisponibilidade dos serviços, os chamados serão direcionados ao fabricante Microsoft, responsável pelo ambiente SaaS, observados os respectivos SLAs de resposta/atendimento do edital. Nesses casos, a CONTRATADA realizará o devido acompanhamento junto ao fabricante, atuando como ponto de apoio e interface para a CONTRATANTE até a conclusão do atendimento. Nosso entendimento está correto?

TREPLICA: Em relação ao questionamento e resposta da questão 3. Esclarecemos que sobre o requisito de atualização de microcódigos, firmwares, drivers e softwares. Considerando que o objeto contempla o fornecimento de licenças Microsoft 365 E5 na modalidade SaaS (Software as a Service), solicitamos confirmar nosso entendimento de que o requisito abaixo: "O Contratado deverá garantir a atualização dos microcódigos, firmwares, drivers e softwares instalados (...)" será considerado atendido pela própria arquitetura do serviço Microsoft 365, na qual a Microsoft disponibiliza continuamente correções, atualizações de segurança, novas funcionalidades e novas versões dos serviços durante toda a vigência da subscrição. Adicionalmente, por se tratar de uma solução SaaS, entendemos que os itens relacionados a microcódigos, firmwares e drivers aplicam-se à infraestrutura sob responsabilidade do fabricante e não aos equipamentos ou ativos locais do contratante. Está correto o entendimento?

Referências do fabricante Microsoft:

Microsoft Learn – Microsoft Online Services and Software Lifecycle Policy:
<https://learn.microsoft.com/lifecycle/products/microsoft-online-services>

Microsoft Learn – Microsoft 365 Service Updates:
<https://learn.microsoft.com/microsoft-365/enterprise/microsoft-365-service-updates>

Microsoft Service Trust Portal – Descrição das responsabilidades operacionais e atualizações dos serviços em nuvem:
<https://servicetrust.microsoft.com/>

TREPLICA: Em relação à resposta da Questão 5, esclarecemos que a FABRICANTE informou, como condição para participação neste certame, que não será aprovada a abertura de contratos adicionais para o mesmo cenário de licenciamento. Essa condição é aplicável a todos os licitantes que comercializam contratos LSP. Dessa forma, entendemos que todas as licenças deverão ser reportadas em um único contrato. Caso haja necessidade de aquisição de licenças adicionais após a Ordem Inicial, estas deverão ser incluídas por meio de Ordens Suplementares, com vigência pro-rata e co-término ao contrato principal, em conformidade com as regras do fabricante. Exemplo: considerando um contrato com vigência de agosto/2026 a outubro/2026, e tendo em vista que o faturamento ocorrerá de forma trimestral, podendo haver adição de licenças durante esse período, uma licença incluída em setembro/2026 terá vigência apenas até outubro/2026, sendo faturada proporcionalmente ao período remanescente do contrato, e não por um novo período integral de 3 meses. Está correto o entendimento de que a CONTRATANTE atenderá às regras e condições contratuais estabelecidas pelo FABRICANTE para essa modalidade de licenciamento?

Questão 10.

Em relação ao item Forma de pagamento. Entendemos que a CONTRATANTE poderá solicitar a adição de licenças durante a vigência contratual mediante emissão de Ordens de Serviço complementares, conforme previsto no item 6.1.6 do Termo de Referência. Quanto à redução de licenças já ativadas, considerando que o edital não estabelece procedimento específico e que o item 4.8.15 determina a observância das regras de comercialização do fabricante, entendemos que eventuais reduções deverão seguir as condições da modalidade de licenciamento Microsoft contratada. Nosso entendimento está correto?

Resposta da Área Técnica: TREPLICA (Referente à Questão 2 - Escopo de Serviços e Suporte):

De fato, em soluções na modalidade SaaS, as rotinas técnicas de atualização e evolução da plataforma são executadas diretamente pelo Fabricante. No entanto, a responsabilidade contratual perante a Funarte pela garantia de disponibilidade, suporte técnico especializado 24x7 e apoio operacional permanece integralmente com a Contratada. O escopo não se destina à demanda de horas de serviços profissionais, mas abrange obrigatoriamente a assessoria para assegurar o funcionamento pleno do produto e a resolução de intercorrências.

Isso inclui a solução de dúvidas sobre configuração e upgrades, suporte em planejamento de mudanças e apoio em projetos de integração com outras tecnologias, conforme detalhado nos subitens 4.4 a 4.22 e no Item 6 do Termo de Referência. Dessa forma, a Contratada atua como interface técnica e garantidora dos SLA's de resposta estabelecidos na Tabela 04 (subitens 4.8.14 e 6.4.8), não sendo apenas um ponto de apoio administrativo ou passivo.

Por fim, ressalta-se que, como o licenciamento já se encontra ativado e em uso consolidado pela Funarte, as obrigações da Contratada, no cenário atual relatado, visam garantir a sustentação, a estabilidade e a continuidade operacional do ambiente tecnológico já implementado na instituição.

TREPLICA (Referente à Questão 3 - Atualização de Microcódigos e Drivers): O entendimento está parcialmente correto. Por se tratar de solução SaaS, os itens de infraestrutura física são de gestão do Fabricante. Contudo, a exigência do subitem 4.8.7 (e 6.4.3) visa garantir que a Funarte tenha assegurado o direito a essas atualizações, e que a Contratada apoie junto à fabricante caso o fornecimento de novas versões e releases mantenham algum nível de incompatibilidade. O requisito é considerado atendido pela arquitetura do serviço Microsoft 365, porém a Contratada obriga-se a garantir o apoio junto à fornecedora com as medidas de contenção/contingenciamento, para eventuais necessidades que porventura venham a surgir em virtude dos fatos relatados. Dessa forma as rotinas técnicas são executadas pelo Fabricante, mas a responsabilidade contratual perante a Funarte é da Contratada.

TREPLICA (Referente à Questão 5 - Unicidade Contratual e Pro-rata): A Funarte está ciente das regras de licenciamento da Microsoft, que preveem a vinculação das licenças a um único contrato e a aplicação dos conceitos de pro-rata e co-término. O co-término assegura que todas as licenças adicionais adquiridas após a Ordem Inicial tenham sua data de expiração alinhada ao término da vigência do contrato principal, evitando a fragmentação de prazos. Já a vigência pro-rata garante que o faturamento dessas novas

licenças seja realizado de forma proporcional ao período remanescente do contrato, cobrando-se apenas pelo tempo de uso efetivo até a data de expiração. Conforme estabelecido nos subitens 6.1.3 e 6.1.6 do Termo de Referência, tais expansões ocorrerão mediante a emissão de Ordens de Serviço (OS) complementares, observando as condições comerciais e de conformidade do fabricante.

QUESTIONAMENTO 10 (Redução de Licenças): Considerando que o Termo de Referência não estabelece procedimento específico para a redução de quantitativos durante a vigência, aplica-se o disposto no subitem 4.8.15 (e 6.4.9), que determina a observância das regras oficiais de comercialização do fabricante para casos não previstos no edital. O que não estiver previsto no termo de referência e no Edital deverá obedecer às regras de comercialização do fabricante.

Portanto, eventuais reduções deverão seguir as políticas de ajuste permitidas pela Microsoft na modalidade de licenciamento contratada."